



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 44/2018

Dispõe sobre a aprovação do Edital PICD/Pós-Doutoramento 2018 da Universidade de Cruz Alta,

=====  
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital Nº 71/2018, que trata da abertura de vagas visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD/Pós-Doutoramento 2018 da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**Universidade de Cruz Alta**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD –**  
**Pós-Doutoramento**

## **Edital Nº 71/2018**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD, aprovado pela Resolução Consun Nº 39/2015, de 30/09/2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

### **1. Da Finalidade e Objetivos:**

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-doutoramento, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**1.2.** Este Edital atende a modalidade formativa IV – Estágio Pós-doutoral, de acordo com a Resolução Nº 05/2015 que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

### **2. Do Público Alvo:**

**2.1.** O Edital é destinado aos docentes pertencentes ao plano de carreira da UNICRUZ, em regime de Tempo Parcial ou Integral, que façam parte do corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

### **3. Dos Objetos de Apoio:**

**3.1.** O presente Edital prevê o afastamento de docentes vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação ou Mestrado Profissional, com liberação de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária para as atividades de pós-doutoramento em outra IES, pelo período de até 12 (doze) meses:

**3.1.1.** Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 01 (uma) vaga.

**3.1.2.** Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: 01 (uma) vaga.

**3.1.3.** Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.

#### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**3.2.** Nos casos de realização de estágio pós-doutoral no exterior, o docente terá a liberação pelo período de até 06 (seis) meses, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

## **4. Dos Requisitos para Inscrição:**

### **4.1. Do candidato:**

**4.1.1.** Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

**4.1.2.** Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

**4.1.3.** Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

**4.1.4.** Pertencer ao corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

**4.1.5.** Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

## **5. Da Solicitação:**

**5.1.** Os docentes interessados em realizar estágio pós-doutoral deverão encaminhar o pedido formalmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até o dia **30 de novembro de 2018**, em horário de expediente, juntamente ao termo de aceite do orientador.

## **6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:**

**6.1.** Os pedidos de afastamento serão analisados pelos colegiados dos cursos *Stricto Sensu* de origem dos candidatos, que deverão encaminhar parecer com indicação do docente selecionado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**6.2.** O parecer do colegiado será encaminhado à Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa para avaliação e elaboração de parecer, que será posteriormente apreciado pelo Conselho Universitário para deliberação.

## **7. Das Disposições Finais:**

**7.1.** O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

**7.2.** Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2019 (data de implementação do programa) perderá a vaga.

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**7.3.** Os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

**7.4.** Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**7.5.** Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

**7.6.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Presidente  
Conselho Universitário

Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Carlos Eduardo Moreira Tavares  
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 31 de outubro de 2018.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

## Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

